

DECRETO Nº 2043/76  
de 09 de julho de 1976

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM Nº 177 de 10/08/1976

Dispõe sobre a fixação de tarifas para ser  
viços de taxis e dá outras providencias.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969; e

CONSIDERANDO que o Conselho Interministerial de Pre  
ços aprovou nova majoração da tarifa para os serviços de taxis, desta Estância,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam fixadas as seguintes tarifas para os serviços de taxis, na sede da Estância de São José dos Campos:

I - Bandeirada Cr\$ 3,40 (três cruzeiros e quen  
tavos)

II - Bandeirada I - por quilometro rodado Cr\$ 1,45 ( um cruzeiro e quarenta e cinco centavos)

III - Bandeirada II - por quilometro rodado Cr\$ 1,74 (um cruzeiro e setenta e quatro centavos).

IV - Hora parada - Cr\$ 12,40 (doze cruzeiros e quaren  
ta centavos).

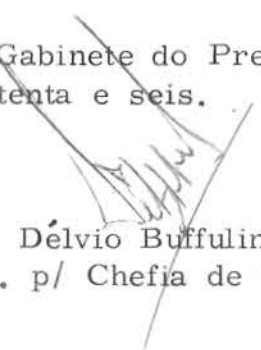
Artigo 2º - Até que os taxímetros sejam aferidos, os permissionários de taxis poderão usar tabelas indicativas dos novos preços, visadas pelo Departamento de Obras e Viação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor à 0,00 h (ze  
ro hora) do dia 11 de julho de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 09 de julho de 1976.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos no  
ve dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis.

  
Délvio Buffulin  
Resp. p/ Chefia de Gabinete